

1 – **Entrega da documentação:** é **PRESENCIAL**, feita pelo candidato ou pessoa por ele escolhida sem a necessidade de procuração. Se a idade do candidato for inferior a 18 anos, é obrigatório comparecer com algum responsável, pois pode surgir a necessidade da assinatura de algum documento.

2 - **Documentação incompleta:** **NÃO** será recebida documentação incompleta e **NÃO** serão recebidos documentos via e-mail ou correio ou mesmo fora do prazo.

3 - **Cópias:** toda documentação a ser entregue é **em cópia**, as quais devem ser feitas em **papel A4**, utilizando apenas um lado. A única cópia aceita frente e verso é a do comprovante de Ensino Médio. Usar folhas diferentes para cada pessoa e tipo de documento. As cópias devem ser legíveis e não havendo nitidez das informações, trazer junto os originais para análise do atendente.

4 - **Grupo Familiar: ATENÇÃO:** se o candidato não tiver constituído novo grupo familiar, ou seja, não tenha casado ou não conviva maritalmente, não seja separado ou viúvo, deverá apresentar toda documentação do grupo familiar de origem, inclusive a comprovação de endereço. (ver item 5, DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CANDIDATO E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR).

5- **Organização dos documentos:** organize os documentos separados por pessoa do grupo familiar.

6 - Anexos:

- **ANEXO I:** Ficha sócio econômica (obrigatória para todos o candidato);
- **ANEXO II:** é um modelo de declaração para que seja feita todo tipo de declaração necessária;
- **ANEXO III:** utilizado para consulta do Imposto de Renda do candidato e do grupo familiar. Imprimir e preencher apenas os seguintes itens: nome completo, data de nascimento e CPF. A verificação no site da Receita Federal será **realizada pela UCS**.

DOCUMENTOS SOLICITADOS APENAS PARA O CANDIDATO

► **2 (duas) fotos 3x4** (somente do candidato)

► **2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do ENSINO MÉDIO (histórico escolar e certificado de conclusão), sendo uma cópia autenticada e uma comum.** Caso o ensino médio tenha sido cursado parcial ou total em escola particular, o candidato deverá anexar o atestado emitido pela respectiva instituição de ensino, declarando o desenvolvimento dos estudos na condição de bolsista integral.

ATENÇÃO

Estão dispensados da apresentação do atestado de condição de bolsista, emitido pela escola de ensino particular, os seguintes candidatos:

- a) Art. 3º, inciso IV: “seja pessoa com deficiência;”
- b) Art. 3º, inciso V: “seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 2005.

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CANDIDATO E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- Para os membros do grupo familiar, menores de 16 anos, o único documento obrigatório é o de identificação, que pode ser uma cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento.
- Para qualquer **documento extraviado**, apresentar cópia do Boletim de Ocorrência (BO).
- Para **documentos com a confecção em andamento (exceto documentos de situação civil)**, apresentar cópia do protocolo de encaminhamento com comprovante de pagamento da taxa e declaração particular (Anexo II);
Atenção: Nesses casos, a eventual aprovação do financiamento está condicionada à apresentação do documento definitivo;
- As **assinaturas nas Declarações Particulares devem ser validadas** em cartório ou com cópia documento de identificação dos declarantes. Se os declarantes fizerem parte do grupo, não precisa anexar nova cópia da identificação, se não fizer parte do grupo, anexar cópia do documento de identificação. **Importante:** as declarações só podem ser assinadas por pessoas maiores de 18 anos.

- 1) Cópia da **certidão de óbito**, no caso de falecimento de algum membro do grupo familiar.
- 2) Cópia do **documento de identificação com foto** (duas do **candidato** e **uma** de cada membro do grupo familiar): carteira de identidade, ou carteira de habilitação (não vencida), ou documento fornecido por conselhos de classe ou órgãos públicos (CREA, OAB, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministérios das Relações Exteriores etc...). Se na Carteira de Trabalho aparecer o número da Carteira de Identidade e CPF, também é válido este documento como identificação.
- 3) Cópia do **CPF** (duas do candidato e uma de cada membro do grupo familiar). Não tendo o número do CPF impresso em outro documento que comprove ou mesmo o cartão, faça a impressão no site da Receita Federal.
- 4) Documento de **tutela ou curatela**, quando for o caso.
- 5) Cópia de documento da **situação civil**, de acordo com o caso:
 - a) **Casado:** Certidão de Casamento (Civil ou Religioso);
 - b) **União estável sem filhos:** Certidão Pública de União Estável (emitida pelo Cartório de Registro);
 - c) **União estável com filhos:** Certidão Pública de União Estável ou Declaração Particular de União Estável, a critério do candidato;
 - d) **Separação:** Averbação na Certidão de Casamento e acordo Homologado ou Sentença Judicial ou Certidão Pública da Dissolução de União Estável.

ATENÇÃO: Candidatos e/ou Cônjuge, menores de 25 anos, com união estável, também deverão entregar, obrigatoriamente, a documentação dos Pais ou responsáveis (sem exceção).

- 6) **Carteira de Trabalho (CTPS): Original e cópia da** página da foto, página da qualificação civil, página dos **dois últimos contratos registrados**, mais folha anterior e posterior a esta. Mesmo que nunca tenha sido feito registro de contrato de trabalho, a cópia do primeiro contrato (em branco) deve ser apresentada. **Funcionários públicos** igualmente devem apresentar a cópia do termo de posse para o cargo efetivo.

ATENÇÃO: Carteira de trabalho perdida (mesmo com Boletim de Ocorrência), para maiores de 16 anos que não tenham a carteira profissional, renda informal, autônomos, é obrigatório a APRESENTAÇÃO DO EXTRATO DE VÍNCULOS E CONTRIBUIÇÕES (CNIS), que poderá ser obtido em agências do INSS.

7) Cópia dos **comprovantes de renda** (informar todas as rendas brutas, sejam elas formais ou informais):

- a) **Assalariados:** comprovante de renda (contracheque) dos últimos 6 meses;
 - b) **Sócio de empresa:**
 - pró-labore dos últimos 6 meses, contrato social (última alteração);
 - apresentar o extrato de vínculos e contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS.
 - c) **Titular de MEI (Microempreendedor Individual):**
 - declaração de rendimentos mensais ou documento equivalente;
 - relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual).
 - d) **Renda Informal e Autônomos** (sem vínculo empregatício):
 - declaração informando a renda mensal, as atividades e o tempo que exerce (utilizar o Anexo II).
 - apresentar o extrato de vínculos e contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS;
 - e) **Agricultores:** declaração da renda bruta dos últimos 3 anos, especificadas ano a ano, emitida pelo **Sindicato dos Agricultores ou Contador**, constando o que é produzido, quanto é produzido, qual a área utilizada e quantas pessoas vivem dessa atividade.
 - f) **Desempregado:**
 - rescisão do contrato de trabalho e os últimos 3 (três) comprovantes de renda (se a rescisão ocorreu há menos de 3 meses);
 - apresentar o extrato de vínculos e contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS;
 - apresentar o comprovante ou extrato do seguro-desemprego (se não tiver justificar com o Anexo II).
 - g) **Pessoas sem renda:** com dezesseis anos ou mais, devem apresentar declaração, conforme Anexo II.
 - Deverá apresentar o extrato de vínculos e contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS.
 - h) **Estagiário:** apresentar a cópia do contrato de estágio e os seis (6) últimos comprovantes da renda mensal obtida (extrato bancário ou contracheque).
 - i) **Outros rendimentos:** declaração, conforme Anexo II, de outros rendimentos, tais como aluguéis de bens móveis ou imóveis, ajuda de terceiros, pensão alimentícia, etc.
- 8) Cópia de **Benefício do INSS:** Comparecer na agência do INSS, portando Identidade e CPF originais, e solicitar comprovante atestando a EXISTÊNCIA OU NÃO de benefícios (aposentadoria, pensões, auxílio-doença, auxílio-maternidade, etc). Mesmo que não haja benefício, **o documento é obrigatório**.
- 9) Cópia do **IR (Imposto de Renda)**: todas as páginas da declaração, com o **recibo: 2015 (base 2014) e 2016 (base 2015)**. Os isentos estarão informados no **ANEXO III**.
- 10) Cópia da **negativa ou positiva de propriedade de veículos e cadeia sucessória**: documento que deverá ser apresentado por todos integrantes maiores de 18 anos. Estes documentos são emitidos pelo DETRAN e a emissão da cadeia sucessória deverá ser solicitada através do CPF e não pela placa de veículo.
- Atenção:** Caso algum familiar residir fora do RS, além da cadeia sucessória do RS deverá apresentar a cadeia sucessória do Estado de residência do familiar (alguns Estados a emissão é via internet).
- 11) Cópia dos **extratos bancários de TODAS as contas-corrente e contas-poupança**, com informações dos últimos 90 (noventa) dias. Pode ser dos caixas eletrônicos ou da internet. Se no extrato aparecerem valores creditados cuja origem não esteja relacionada com as rendas comprovadas, numerar cada crédito e em folha anexada, explicar a origem dos valores. Assinar a folha (não precisa validar a assinatura).
- 12) Cópia de comprovante de **financiamentos ou empréstimos (ativos) de pessoa física, de veículos, imóveis, agricultura entre outros**.

13) **Cópia da Documentação de Empresa**, se sócio ou único proprietário:

- Contrato Social com a última alteração contratual;
- declaração do imposto de renda de **2015 (base 2014) e 2016 (base 2015)** - Pessoa Jurídica (CNPJ);
- relatório de faturamento bruto mensal (no mínimo os últimos 12 meses);
- negativa e/ou positiva da propriedade de veículos e sua cadeia sucessória emitida no CNPJ;
- SPED Contábil (folhas onde consta a distribuição de lucro e a retirada do pró-labore);
- extratos bancários (últimos 6 meses);
- Se a empresa está inativa, comprovar com a Declaração de Inatividade ou com a baixa da mesma.

Atenção: Não havendo tais comprovantes, apresentar declaração original da situação feita por Contador devidamente identificado indicando o período que não houve movimentação financeira. Para os titulares de MEI (Microempreendedor Individual), documento de registro da MEI e relatório do faturamento bruto mensal de janeiro de 2015 a maio de 2016.

14) Cópia dos **comprovantes de residência**:

a) Residência própria: conta de luz, água **e de** telefone fixo dos últimos 3 (três) meses, IPTU (se zona urbana) página da cota única ou 1^a parcela e ITR (se zona rural).

b) Residência alugada através de imobiliária: contrato de aluguel e recibo dos últimos 3 (três) meses, contas de luz e de telefone dos últimos 3 (três) meses.

c) Residência alugada direto com o proprietário: contrato de aluguel ou declaração de aluguel com todas informações, inclusive com a data do início do contrato, 3 (três) últimos meses, contas de luz e de telefone fixo dos últimos 3 (três) meses. Se urbana, cópia do IPTU (página da cota única ou 1^a parcela). Se rural, último ITR (Imposto Territorial Rural).

Obs: tanto o contrato como a declaração, terão que estar com assinatura reconhecida em cartório ou cópia do documento de identificação do proprietário.

e) Residência cedida: declaração com assinatura reconhecida em cartório, emitida por quem cede o imóvel, especificando a localização, data de início da cedência, para quem está cedendo, porque está cedendo e em que condições (custos) a mesma está sendo cedida. **Se urbana**, cópia do IPTU (página da cota única ou 1^a parcela) e se rural o último ITR (Imposto Territorial Rural), mais contas de luz e/ou de telefone fixo dos últimos 3 (três) meses.

f) Outras situações: utilizar o **Anexo II** (fixa socioeconômica) para declarar os fatos anexando documentação original que comprove.

DOCUMENTOS ADICIONAIS

Durante a avaliação documental, a Comissão Avaliadora **poderá solicitar quaisquer outros documentos** que considerar necessários para o entendimento e/ou compreensão do perfil socioeconômico do **CANDIDATO** e de seu **GRUPO FAMILIAR** e a qualquer tempo, a mesma comissão poderá realizar visitas domiciliares.

A Universidade de Caxias do Sul, para análise de perfis socioeconômicos, seja na fase da avaliação inicial, seja no acompanhamento dos financiamentos aprovados, **poderá consultar outras fontes de informações**, tais como redes sociais, sites oficiais, bancos de dados, etc.